



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 18/2018/REIT - PROEX/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.020866/2018-17

DOCUMENTO SEI Nº 0374837

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, conforme suas atribuições regimentais, torna público o edital de seleção de candidatos para o Curso de Formação Continuada em Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito da Escola de Conselhos de Rondônia e destinado a agentes de Conselhos de toda a Amazônia Legal, conforme as disposições a seguir.

1 OBJETO, OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO

1.1 A Escola de Conselhos de Rondônia é um projeto do IFRO em parceria com a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), do Ministério dos Direitos Humanos. Uma das ações é promover a Formação Continuada dos Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros Tutelares.

1.2 O objetivo deste Edital é selecionar agentes de Conselhos que atuam em todos os Estados da Amazônia Legal para o Curso de Formação Continuada em Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1.3 O curso será ofertado na modalidade semipresencial, com carga horária total de 200 horas, divididas em 5 módulos de 40 horas. Cada módulo será realizado no período de uma semana, uma vez por mês. As aulas serão transmitidas ao vivo, via satélite, nos Polos demonstrados no quadro 1, a seguir.

1.4 Podem se inscrever no Curso os Conselheiros Tutelares e os Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente, além dos suplentes e dos agentes vinculados aos respectivos Conselhos que tenham interesse em participar como conselheiros.

2 VAGAS OFERTADAS

2.1 Serão ofertadas 4.500 vagas, a serem distribuídas nos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Maranhão, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, conforme o quadro 1.

Quadro 1 — Vagas disponíveis por Núcleo de Formação e Polo de oferta

NÚCLEOS DE FORMAÇÃO POR ESTADO	LOCAL DE OFERTA — POLOS DE APOIO/ CAMPI DOS INSTITUTOS	VAGAS
Instituto Federal do Acre	Campus Rio Branco	100
	Campus Cruzeiro do Sul	100
Instituto Federal do Amapá	Campus Macapá	100
	Campus Porto Grande	100
Instituto Federal do Amazonas	Campus Manaus Centro	100
	Campus Manaus Zona Leste	100
	Campus Maués	100
	Campus Tabatinga	100
Instituto Federal do Mato Grosso	Campus Rondonópolis	150
	Campus Barra do Garça	100
	Campus Tangará da Serra	100
	Campus Avançado Sinop	100
	Campus Cáceres	100

Instituto Federal do Maranhão	Campus São Luís – Monte Castelo	100
	Campus Imperatriz	100
	Campus Codó	100
	Campus Caxias	100
	Campus Bacabal	100
	Campus Grajaú	100
	Campus Pinheiro	100
	Campus Santa Inês	100
	Campus Açailândia	100
	Campus Barra do Corda	100
	Campus São João dos Patos	100
Instituto Federal do Pará	Campus Timon	100
	Campus Ananindeua	100
	Campus Bragança	100
	Campus Breves	100
	Campus Conceição do Araguaia	100
	Campus Marabá Industrial	100
Instituto Federal de Roraima	Campus Santarém	100
Instituto Federal de Roraima	Campus Boa Vista	150
Instituto Federal de Tocantins	Campus Araguaína	200
	Campus Araguatins	100
	Campus Dianópolis	100
	Campus Gurupi	100
	Campus Palmas	200
Instituto Federal de Rondônia	Campus Ariquemes	100
	Campus Cacoal	100
	Campus Ji-Paraná	100
	Campus Porto Velho Zona Norte	100
	Campus Vilhena	100
TOTAL		4500

2.2 Cada candidato poderá se inscrever em apenas um Polo; caso se inscreva em mais de um, será considerada apenas a inscrição mais recente.

3 INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição *online*, disponível em um dos endereços eletrônicos dispostos no quadro 2, conforme o Estado de origem do candidato.

Quadro 2 — Endereços eletrônicos para acesso aos formulários de inscrição, por Núcleo de Formação (Instituto Federal)

INSTITUTO/ NÚCLEO	LINK PARA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ACRE/ IFAC	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScnNNZ7p2XK5qdjjcs5xfOAzqe68x-AsXszalfwhprk6sbN9A/viewform
AMAPÁ/ IFAP	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf2XL7FUv_Hk_slCmSimgLvfxUNPth2VJoEdRcjWdt81JigA/viewform
AMAZONAS/ IFAM	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSekH6uQFQT5yjtDk11AXPUnyprnSrN5Ego09wku2aH9IQ0f2qQ/viewform
MATO GROSSO/ IFMT	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeuPcEdOPIrnyYIB--PQfV3jyONXCbyOfFrnwSR-ANzI6D-g/viewform
MARANHÃO/ IFMA	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdAVzEfIM8f8xSipzvW__WC5bOkVZVQEBHZE0z6Sp_wcUJfLQ/viewform
PARÁ /IFPA	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc5o3SJ_MVcINoVOpf1bUy1pzV0DtO-4GB7Hug-n3-PByWHng/viewform
RONDÔNIA/ IFRO	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfFkIQb-ZvDTHSGkC0hep5bNpexEcF7IxmV41n12YJpOIV9Q/viewform
TOCANTINS/ IFRO	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSex-gNfXKUfcw0muC8JwO9wB6sHO95-cYqpNJ9IwkJdJvixMw/viewform
RORAIMA /IFRR	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf64lanUasjSkmR0bEdzrMg0h8CL_WnmffvjxU_jo2B71dWrA/viewform

4 FUNCIONAMENTO DO CURSO

4.1 O curso possui 200 horas, com turnos, datas e horários a serem definidos pela Coordenação Geral e informados aos cursistas.

4.2 O Instituto Federal não fornecerá ajudas de custo, bolsas, materiais escolares, alimentação, uniformes e outras formas de apoio aos cursistas. Os eventuais custos para despesas com passagens, hospedagem e alimentação ficarão a cargo dos cursistas e/ou dos seus respectivos municípios.

4.3 Receberão certificado de Formação Continuada os cursistas que cumprirem 75% de frequência e alcançarem pelo menos 60% de aproveitamento nas atividades.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo acontecerá em uma única etapa, composta de análise das informações contidas no formulário de inscrição *online*.

5.2 Serão aceitas apenas as inscrições de candidatos que atuem nos Conselhos Tutelares e nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, como conselheiros, suplentes ou outra função, desde que com algum tipo de vínculo.

5.3 A classificação ocorrerá dentro do volume de vagas previstas e por ordem de inscrição.

5.4 Os resultados da classificação no processo seletivo serão divulgados nos sites dos Institutos Federais vinculados ao Projeto.

5.5 Os candidatos poderão impetrar recurso contra os resultados de inscrição por meio do formulário disposto no anexo I, a ser preenchido e remetido para os emails dos Núcleos de Formação, conforme o quadro 3, com o assunto SELEÇÃO DE CURSISTAS/ESCOLA DE CONSELHOS.

Quadro 3 — Endereços de e-mail para envio de recursos contra os resultados de inscrição

Núcleo de Formação	Email
Instituto Federal do Acre	escoladeconselhos@ifac.edu.br
Instituto Federal do Amapá	escoladeconselhos@ifap.edu.br
Instituto Federal do Amazonas	escoladeconselhos@ifam.edu.br
Instituto Federal do Mato Grosso	escoladeconselhos@ifmt.edu.br
Instituto Federal do Maranhão	escoladeconselhos@ifma.edu.br
Instituto Federal do Pará	escoladeconselhos@ifpa.edu.br
Instituto Federal de Rondônia	escoladeconselhos@ifro.edu.br
Instituto Federal de Roraima	escoladeconselhos@ifrr.edu.br
Instituto Federal de Tocantins	escoladeconselhos@ifto.edu.br

6 MATRÍCULA

6.1 Os participantes selecionados e convocados deverão comparecer ao local de realização do curso, na primeira semana de aula, com meia hora de antecedência ao início das atividades, para efetivação da matrícula.

6.2 Para a realização da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Formulário de matrícula fornecido pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* ao qual o curso está vinculado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

b) Cópia de um dos seguintes documentos oficiais de identificação, acompanhado dos originais: Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho ou Previdência Social (CTPS);

c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhado do original, se não constar no documento de identificação;

d) Cópia do comprovante de que atua como agente de Conselho Tutelar ou Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma de Termo de Posse, registro funcional em carteira de trabalho, declaração da chefia de setor ou outra documentação comprobatória, acompanhada da original.

e) Cópia do comprovante de residência atual;

f) 1 fotografia 3x4.

6.3 Compete ao Coordenador de Núcleo instruir e acompanhar o processo de matrícula e de informações às Coordenações de Registros Acadêmicos dos *campi* aos quais o curso está vinculado.

6.4 O não comparecimento do candidato para a matrícula poderá implicar na convocação de outro da lista de suplência ou espera, conforme a ordem de classificação, e na realocação do seu nome ao final da lista.

6.5 Os candidatos matriculados que não comparecerem às aulas nos primeiros 15 dias caracterizarão desistência e serão substituídos por outros, conforme a ordem de classificação.

7 CRONOGRAMA

7.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao cronograma disposto no quadro 4.

Quadro 4 — Cronograma

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	Até 04/11/2018	<i>On line</i> , por meio dos formulários indicados no item 3.1 deste Edital.
Homologação das inscrições e Resultado Preliminar de Classificação	06/11/2018	<i>Sites</i> dos Núcleos de Formação www.ifac.edu.br (Instituto Federal do Acre - IFAC) www.ifap.edu.br (Instituto Federal do Amapá - IFAP) www.ifam.edu.br (Instituto Federal do Amazonas - IFAM) www.ifmt.edu.br (Instituto Federal do Mato Grosso - IFMT) www.ifma.edu.br (Instituto Federal do Maranhão - IFMA) www.ifpa.edu.br (Instituto Federal do Pará - IFPA) www.ifro.edu.br (Instituto Federal de Rondônia - IFRO) www.ifrr.edu.br (Instituto Federal de Roraima - IFRR) www.ifto.edu.br (Instituto Federal de Tocantins - IFTO)
Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições	07/11/2018	<i>Sites</i> dos Núcleos de Formação
Resultado Final do Processo Seletivo	09/11/2018	<i>Sites</i> dos Núcleos de Formação
Apresentação da Documentação	19 a 28/11/2018	Polos em que o Curso será ministrado, conforme item 2 do Edital.
Início do curso	Novembro (em data a definir)	Polos em que o Curso será ministrado, conforme item 2 do Edital.

7.2 O IFRO poderá alterar o cronograma de realização do curso, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

7.3 O período de vigência deste Edital se restringe à oferta do curso aqui especificado.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Dúvidas e informações referentes a este edital poderão ser esclarecidas junto ao IFRO e aos Institutos vinculados, por telefone (conforme consta nos sítios eletrônicos dispostos no quadro 4) ou por e-mail (cujos endereços constam no quadro 3).

9.2 A seleção dos cursistas é apenas uma expectativa de atendimento, pois a oferta do curso depende da disponibilidade orçamentária para pagamento de professores, da disponibilidade de professores para ministrar os componentes curriculares, da formação suficiente de turmas e das condições adequadas do local de oferta. Portanto, a seleção pode ser cancelada ou prorrogada para oferta em outro período.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 16/10/2018, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0374837** e o código CRC **2DCAFE0C**.



ANEXO 1 — FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Seleção de Candidatos para o Curso de Formação Continuada em Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Atenção: Enviar este formulário ao e-mail do Instituto Federal vinculado, conforme os endereços indicados no quadro 3 e no prazo previsto no cronograma do Edital.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	

REFERÊNCIA DO RECURSO
<input type="checkbox"/> Resultados de inscrição
<input type="checkbox"/> Classificação

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

Referência: Processo nº 23243.020866/2018-17

SEI nº 0374837